



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

À COMISSÃO DO BOM EMPREENDEDOR

Sr. Presidente:

A – IDENTIFICAÇÃO:

NOME/RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:		Número	Complemento
BAIRRO:	CIDADE	ESTADO	CEP:
CNPJ(MF)	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
NOME DO RESPONSÁVEL L			
CPF(MF)			
R.G.Nº			
Nº INSCRIÇÃO DO (S) IMÓVEL (IS) NO (S) CADASTRO(S) IMOBILIÁRIO (S):			

B – Por intermédio deste, o requerente vem solicitar a V. Excelência o desconto para pagamento do IPTU como Bom Empreendedor, nos termos da Lei nº 3.416/2010, com as alterações da Lei 3.946/2018 e regulamentada pelo Decreto nº:10.888/2018

O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS EM ANEXO, E ASSINALAR OS ITENS RELACIONADOS AO BENEFÍCIO (Art. 2º da Lei nº 3.416/10, com as alterações da Lei nº 3.946/18 e regulamentação pelo Decreto 10.888/18):

<input type="checkbox"/>	I - Contratação direta através do PAT/CUBATÃO;
<input type="checkbox"/>	II - Investimento em projetos nas áreas de assistência social do município;
<input type="checkbox"/>	III - Investimento em projetos nas áreas de assistência segurança pública do município;
<input type="checkbox"/>	IV - Contratação de jovens aprendizes do CAMP;
<input type="checkbox"/>	V - Investimento em formação, capacitação e qualificação de mão de obra de cidadãos residentes no município que não sejam empregados do requerente;
<input type="checkbox"/>	VI – Investimentos em projetos nas áreas de Educação do município;
<input type="checkbox"/>	VII - Investimentos em projetos nas áreas de Esporte e/ou Lazer do Município;
<input type="checkbox"/>	VIII – investimentos em projetos culturais de pessoas físicas ou jurídicas sediadas no município, inclusive através da Lei Rouanet ou PROAC;
<input type="checkbox"/>	IX – realizar atividades e/ou desenvolver projetos que atendam os parâmetros de sustentabilidade previstos na agenda 21;
<input type="checkbox"/>	X – ter aderido e implementado qualquer programa público de incentivo ao comércio local;
<input type="checkbox"/>	XI – investimentos em projetos nas áreas de gestão e processos para recrutamento de trabalhadores do município;
<input type="checkbox"/>	XII – contratação de empresas de transporte com sede ou filial no município.

O REQUERIMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

**Nestes Termos
Pede Deferimento.**

Cubatão,

Assinatura

Nome:

R.G

CPF:

Telefone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO:

ESSENCIAIS PARA O REQUERIMENTO

- DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE (Contrato Social/Estatuto/Ata da última Assembléia, etc)
- CNPJ (MF)
- INSCRIÇÃO ESTADUAL (DECA)
- R.G., C.P.F. DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA EMPRESA
- ESPELHO DO CARNÊ DO IPTU (cópia) do exercício emitido para os endereços requeridos PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA (caso o subscritor do requerimento não seja o titular/sócio/diretor da empresa)
- ALVARÁ DE LICENÇA VÁLIDO E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL;

PARA COMPROVAÇÃO DO REQUERIDO

(Incisos I à XI do Art. 2º. Da Lei 3416/2010, com as alterações promovidas pela Lei 3.946/2018/2018 e regulamentada pelo Decreto nº:10.888/2018)

- CAGED (para comprovação de base de cálculo e contratações)
- Declaração do PAT (para comprovação de intermediação quando necessário);
- Comprovações de investimento e validação das pastas respectivas através de declaração ou visto (incisos II, III, V, VI, VII, VIII, XI);;
- Comprovação de adesão e implementação de programa público (inciso X)
- Documento comprobatório de contrato e utilização dos serviços de transportadoras (inciso XII) – notas fiscais de serviço no ano de exercício do requerimento.
- Comprovante de residência para os itens referentes à condição de munícipe.

OBSERVAÇÃO:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 2º da Lei nº 3 416/10, com a redação dada pela Lei nº 3.507/11 a empresa interessada deverá optar no momento de seu requerimento pelas 10 (dez) dentre as 12 (doze) condicionalidades previstas no artigo 2º mencionado, sendo vedada a substituição das condições escolhidas após a protocolização do requerimento.